



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao Estudo Técnico Preliminar, visando à Contratação direta por inexigibilidade da Empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. para Execução dos serviços de Relocação de postes e de Redes de Transmissão de Energia Elétrica, necessários à Execução das Obras de Urbanização da Orla Noroeste- Fase 2C, compreendendo os Bairros Andorinhas, Santa Luiza e Pontal de Camburi, no município de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEMOB/SUB-EO (Secretaria Municipal de Obras/Subsecretaria de Execução de Obra), da Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

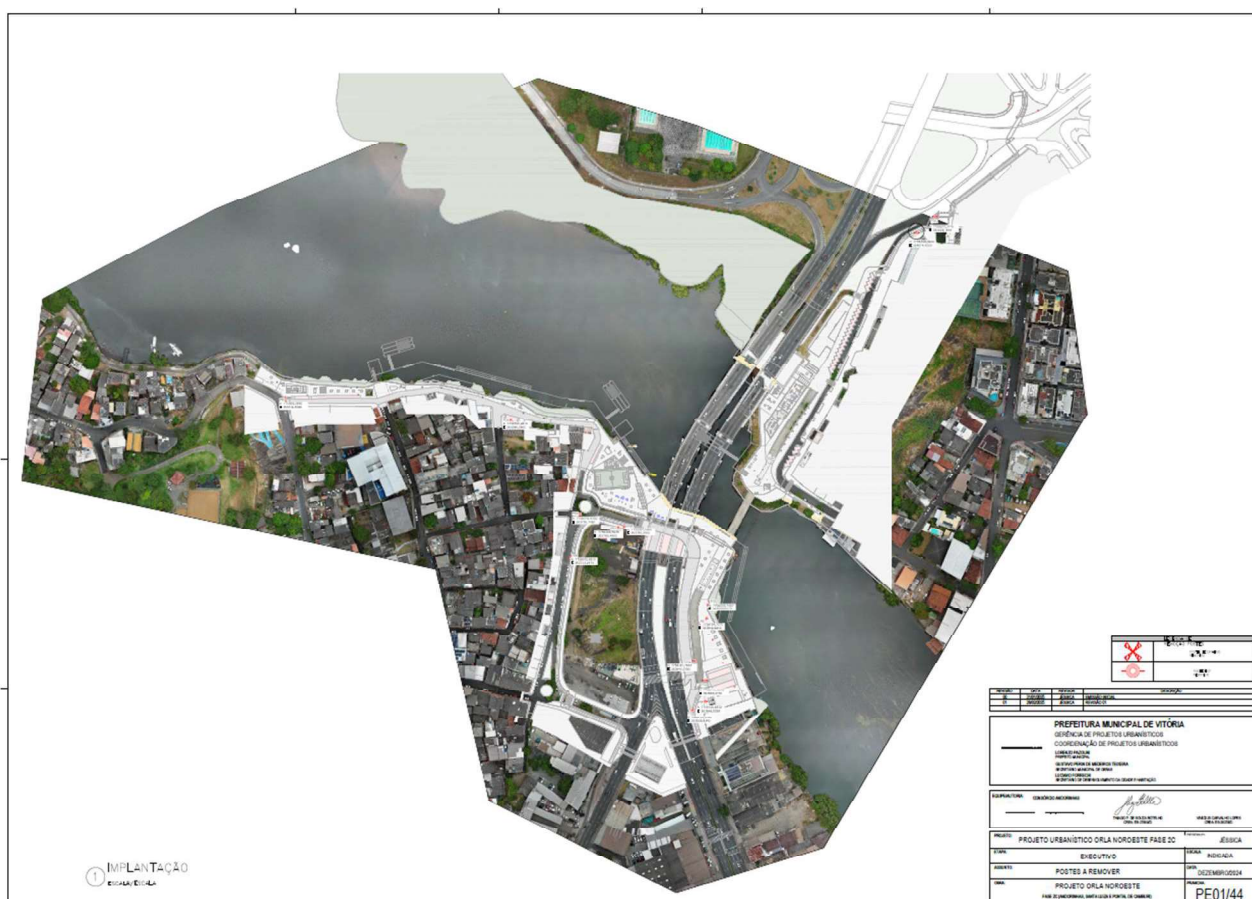
2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda proveniente da SEMOB/GEO - Secretaria Municipal de Obras/ Gerência de Execução de Obras, solicitando providências junto à EDP, para viabilidade de execução dos serviços de relocação de postes e redes de transmissão de energia elétrica necessários à execução das obras de Urbanização da Orla Noroeste- Fase 2C, Bairros Andorinhas, Santa Luiza e Pontal de Camburi, no município Vitória/ES.

Considerando o andamento do **Contrato nº 308/2024, referente a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA NOROESTE-FASE 2C, COMPREENDENDO AS ORLAS DOS BAIRROS ANDORINHAS, SANTA LUIZA E PONTAL DE CAMBURI, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, onde foi observada a



Sendo assim, propõem-se Contratação da Empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., visando a remoção e/ou reposicionamento de postes e das referidas redes de energia, nos Bairros Andorinhas, Santa Luiza e Pontal de Camburi, no município de Vitória/ES, para continuidade do adequado fornecimento de energia elétrica aos moradores desta região.



2



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

3. CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se Contratação Direta, por inexigibilidade, na forma estabelecida no Art. 72, Parágrafo único da Lei nº. 14.133/21.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., até o presente momento, **inexistem fatos impeditivos para habilitação** em contratações, mediante dispensa e inexigibilidade, para fornecimento de energia elétrica, por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo, com exceção de Pancas, São Gabriel da Palha, Marilândia, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Governador Lindenberg e parte dos municípios de Vila Valério, Colatina e Santa Tereza.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) **utilizando a ferramenta padronizada do LABOR/UFES.**

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço será especificado e orçado pela própria empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., e posteriormente anexado ao presente processo, por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõem-se uma Contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo.

Sendo assim, a pretendida contratação, visa promover a máxima otimização dos recursos com vistas a atender ao interesse público bem como tecnicamente, objetiva a relocação de postes e das redes de energia elétrica, nos Bairros Andorinhas, Santa Luiza e Pontal de Camburi, no município de Vitória/ES, para garantir a continuidade de fornecimento de energia elétrica aos moradores desta região.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, especificações técnicas, orçamento e cronograma elaborados em conjunto a empresa EDP e os técnicos da SEMOB/PMV, com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

Vale ressaltar que a presente demanda se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024, tendo em vista que para atendimento e implantação das Ações referentes a mobilidade, infraestrutura, urbanização, parques, praças, dentre outros, faz-se necessária muitas vezes a realocação de postes e das redes energia elétrica, visando a viabilidade da execução daquela obra.

Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados pela empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo, acompanhados e verificados pelas Equipes técnicas



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

da SEMOB/SUB-EO - Secretaria Municipal de Obras/Subsecretaria de Execução de Obras, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Parametrizando com outros orçamentos provenientes da EDP em relação a outras obras que também demandaram a necessidade de relocação de postes e de redes elétricas, em diversos bairros, no município de Vitória/ES, o orçamento estimado, totalizou a importância da ordem de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de julho de 2025.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, este item não se aplica a esta contratação.

10. DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando a Contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo, este item não se aplica a esta contratação.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Propõem-se na referida contratação entrega única, ou seja, contratação por escopo único. Sendo assim, não há previsão de parcelamento para a contratação em questão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para este objeto em referência e por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., houveram as seguintes contratações correlatas pela SEMOB/PMV:

- Processo nº 2793300/2025: Execução dos serviços de Relocação de poste e da Rede de Transmissão de Energia Elétrica necessários à Execução das Obras de Construção da US (Unidade de Saúde) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) da Grande Vitória, localizado na Rodovia Serafim Derenze, Bairro Estrelinha, no município de Vitória/ES;
- Processo nº 351203/2024: Execução dos serviços de Relocação de poste e da Rede de Transmissão de Energia Elétrica localizado nas Rua São Nicolau, Bairro Conquista, no município de Vitória/ES.

Portanto, os levantamentos realizados pela concessionária, referentes a materiais e serviços, poderão ser referência para a presente proposta.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a pretendida contratação espera-se a máxima otimização de todos os recursos, com vistas a atender ao interesse público, além de promover a continuidade do fornecimento de energia elétrica, aos moradores dos Bairros Andorinhas, Santa Luiza e Pontal de Camburi, no município de Vitória/ES, tendo em vista a execução do **Contrato nº 308/2024, referente a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA NOROESTE-FASE 2C, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Com a implantação da Urbanização da Orla Noroeste – Fase 2C, além de atendimento da demanda da comunidade, relativas a mobilidade, meio ambiente e lazer, o objetivo é oferecer bens e serviços públicos para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, bem como potencializar os atrativos turísticos, viabilizando alternativas de geração de renda para os moradores da região.

Fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis bem como quanto aos benefícios empregados à nesta região.

14. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a Contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização, tendo em vista que não há previsão de comissionamento e operação assistida para a contratação em tela.

15. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, quando aplicável;
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta, quando aplicável.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta, quando aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a Contratação empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., no município de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18. ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B- Orçamento/Planilha orçamentária;
- Anexo I-C – Cronograma físico-financeiro.

19. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para a pretendida contratação, não será obrigatória a apresentação Matriz de Risco para fins de procedimentos licitatórios.

20. CONCLUSÃO DO ETP

Propõem-se a Contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., por ser a única concessionária a atuar no âmbito de



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES.

Considerando demanda proveniente da SEMOB/GEO - Secretaria Municipal de Obras/ Gerência de Execução de Obras, solicitando providências junto à EDP, para viabilidade de execução dos serviços de relocação de postes e redes de transmissão de energia elétrica necessários à execução de Urbanização da Orla Noroeste Fase 2C, no município de Vitória/ES;

Considerando o andamento do **Contrato nº 308/2024, referente a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA NOROESTE-FASE 2C, COMPREENDENDO AS ORLAS DOS BAIRROS ANDORINHAS, SANTA LUIZA E PONTAL DE CAMBURI, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, onde foi observada a necessidade de remoção/relocação de postes e das redes elétricas existentes, que estão posicionados em áreas que receberão intervenções para a pretendida contratação;

Considerando que a Empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., até o presente momento, é a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do estado do Espírito Santo;

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados para Contratação direta por inexigibilidade da Empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., visando a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos moradores desta região.

21. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência as informações técnicas fornecidas pela contratada bem como pelas Equipes técnicas da SEMOB/SUB-EO - Secretaria Municipal de Obras/Subsecretaria de Execução de Obras, da Prefeitura Municipal de Vitória.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Documento assinado digitalmente
INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO
Data: 31/07/2025 15:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ingrid Fornazier do Nascimento
Assessora Técnica
Matrícula: 630670

O documento foi adicionado eletronicamente por INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO, CPF: ***.*20.607-** em 31/07/2025 15:13:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
16B85407-AB51-44E1-817B-ACE75621C932